



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE QUELUZ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo – Queluz
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

Edição 41, Sexta 01 de novembro de 2024

Contratação

Publicado e assinado por: LAURINDO

JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000104/2024

Dispensa de Licitação: 0056/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

Item		Valores estimados do processo			
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PNEU 215/75 RODA 17,5	UN	18,0000	950,0000	17.100,00
2	PNEU185/65 RODA 15	UN	12,0000	300,0000	3.600,00
3	PNEU 185/65R/14	UN	4,0000	390,0000	1.560,00
4	PNEU 195/65 R15	UN	12,0000	360,0000	4.320,00
5	PNEU 205/75 R 16	UN	12,0000	590,0000	7.080,00
6	PNEU 225/65 R 16	UN	20,0000	600,0000	12.000,00
7	PNEU 195/75 R16	UN	6,0000	510,0000	3.060,00
8	PNEU 225/75R16	UN	4,0000	660,0000	2.640,00
9	PNEU 175/70/13	UN	4,0000	300,0000	1.200,00
10	PNEU 175/70R/14	UN	4,0000	360,0000	1.440,00
					54.000,00

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

- 3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**
- 4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;**
- 5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;**
- 6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;**
- 7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;**
- 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;**
- 9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;**
- 10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.**

Anexo I – descritivo

AQUISIÇÃO DE PNEUS – SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO – MANUNTEÇÃO DA FROTA

VALOR R\$ R\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou resarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**

5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela **CONTRATADA**, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000115/2024

Dispensa de Licitação: 0057/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Referencial:

O valor global estimado para essa contratação foi de R\$22.686,61 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

Item		Valores estimados do processo			
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pó de Café 500 Gramas	PT	500,0000	25,8666	12.933,30
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG !	PT	350,0000	27,8666	9.753,31
					22.686,61

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;

8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR R\$ R\$22.686,61, CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou resarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.